PROJETO DE LEI Nº. 054, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.754.400,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Secretaria de Administração
04 Administração
182 Defesa Civil
0027 DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
2.136 AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
797 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 116.012,80
798 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 33.987,20
799 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.504.400,00
800 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

Total de abertura de crédito.....R$ 1.754.400,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°:

a) o excesso de arrecadação oriundo da União, Portaria MIDR nº 1.794, de 22 de maio de 2024, Processo 59052.025718/2024-21, no valor de R$ 116.012,80 (cento e dezesseis mil, doze reais e oitenta centavos);

b) o superávit financeiro no valor de R$ 133.987,20 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);

c) o excesso de arrecadação oriundo da União, Portaria MIDR nº 3.033, de 04 de dezembro de 2020, Processo 59053.015792/2024-20, no valor de R$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais);

d) o excesso de arrecadação oriundo da União, Portaria MIDR nº 1.466, de 07 de maio de 2024, Ocorrência SEGIRD-RS-F-4305801-13214-20240502, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

e) a anulação na seguinte dotação orçamentária:

16.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 Reserva de Contingência/Reserva de Contingência
2.085 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
771 9.99.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..R$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de junho de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 054 de 05 de junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 054 de 05 de junho de 2024, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.754.400,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA".

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2024, para utilizações em ações da defesa civil municipal, com s recursos oriundos da União destinados às ações de recuperação de infraestrutura destruídas/danificadas em decorrência das fortes chuvas e enchente no mês de maio do corrente ano.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de junho de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal